

Política Corporativa: Gestão de riscos empresariais	PC_01.08	17/06/2021
--	-----------------	-------------------

1. Introdução

A Política ora apresentada foi elaborada de acordo com a Lei nº 6.404/1976 (“Lei das S.A.”), com as melhores práticas de Governança Corporativa do IBGC, da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”), bem como com as normas gerais emitidas pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) e no estatuto social do Centro de Tecnologia Canavieira S.A. (“Estatuto Social” e “Companhia”, respectivamente).

2. Objetivo

Esta Política de Gestão de Riscos Empresariais (“Política de Riscos”), aprovada na reunião do Conselho de Administração da Companhia, se propõe a orientar todos empregados da Companhia quanto às ações que visam reduzir às exposições aos riscos (incertezas), com o objetivo de assegurar que a identificação, análise, avaliação e gerenciamento dos riscos sejam realizados de acordo as necessidades e melhores práticas estabelecidas pelo CTC, aumentando a probabilidade de atingirmos as metas de curto, médio e longo prazo.

3. Abrangência

3.1. A Política de Riscos abrange toda a Companhia e suas controladas que, direta ou indiretamente, participam do processo de Gestão Integrada de Riscos.

3.2. A Gestão Integrada de Riscos é aplicada a qualquer área da Companhia que deseje utilizar as ferramentas disponibilizadas pela área de Riscos e Controles Internos como suporte à condução de seus processos de forma a buscar redução da exposição aos riscos, internos ou externos, inerentes aos negócios e que os mesmos sejam identificados, priorizados, avaliados e mitigados.

4. Conceitos

(a) Conselho de Administração (CA): é órgão de deliberação colegiada cujas atribuições e poderes se encontram previstos no Estatuto Social e na lei.

(b) Comitê de Auditoria: é órgão destinado a assessorar o Conselho de Administração no exercício de suas funções, com autonomia operacional e orçamento próprio aprovado pelo Conselho de Administração, e cujas atribuições e poderes se encontram previstos em regimento interno próprio.

(c) Risco(s): Todo e qualquer evento decorrente de incertezas ao qual a Companhia está exposta e que possa afetar negativamente a estratégia e os objetivos de negócio estabelecidos no seu plano estratégico de longo prazo.

(d) Risco Inerente: Risco na ausência de quaisquer ações diretas ou focadas por parte da administração para alterar sua severidade.

Política Corporativa: Gestão de riscos empresariais	PC_01.08	17/06/2021
--	-----------------	-------------------

(e) **Risco Residual Meta:** Nível de risco que a Companhia opta por assumir na busca de sua **estratégia** e objetivos de negócios, sabendo que a administração implementará ou implementou ações diretas ou focadas para alterar a severidade dos riscos.

(f) **Risco Residual Real:** Risco remanescente depois de ter tomado medidas para alterar a severidade dele. O risco residual real deve ser igual ou menor do que o risco meta. Quando o risco residual real excede o risco meta, medidas adicionais devem ser identificadas para permitir que administração altere mais ainda a severidade do risco.

(g) **Impacto:** resultado ou efeito de um evento, que a Companhia pode estar exposta em relação aos objetivos de negócio, antes e/ou depois da avaliação do respectivo risco, podendo ser de ordem tangível ou intangível de acordo com o apetite.

(h) **Vulnerabilidade:** É o nível de exposição ao risco considerando a atual estrutura de controles da Companhia: técnicas atuais para mitigação de riscos, eficiência e eficácia de controles, histórico e impactos anteriores de riscos, complexidade do gerenciamento de riscos, nível de crescimento e contratação. É a extensão à qual a Companhia pode estar exposta em relação aos objetivos de negócios ou desprotegida em relação aos impactos negativos depois que os controles existentes foram avaliados.

(i) **Apetite / Tolerância de Riscos:** O apetite ao risco é a exposição que a Companhia está disposta a aceitar para atingir suas metas e objetivos, preservar e criar valor, estando diretamente relacionada à sua estratégia. A tolerância ao risco reflete a filosofia de gerenciamento de riscos. O apetite ao risco é o nível aceitável de variação, considerando o atendimento de objetivos específicos da Companhia.

(j) **Nível de Risco:** Consiste na relação entre a probabilidade e a avaliação final do impacto. A classificação do risco poderá ser: alto, moderado ou baixo.

(k) **Evento:** Fato ou conjunto de acontecimentos que caracteriza a materialização do risco. No contexto de risco, os eventos vão além das transações rotineiras: eles incluem aspectos de negócios mais amplos, como mudanças na estrutura de governança e operacional, influências geopolíticas e sociais e negociações de contratos, entre outros.

(l) **Respostas ao Risco:** A decisão de aceitar, evitar, aceitar e expandir a meta de desempenho, reduzir e compartilhar o risco.

(m) **Controles Internos:** Processo conduzido pela estrutura de governança, administração e outros profissionais da Companhia, e desenvolvido para proporcionar segurança razoável com respeito à realização dos objetivos relacionados à eficácia e à eficiência das operações, confiabilidade dos reportes e conformidade com leis e regulamentos.

(n) **Gestão Integrada de Riscos:** conceito de avaliação e gerenciamento de incertezas (riscos) enfrentadas pela Companhia por meio de um enfoque estruturado de controles que alinha estratégia, processos, pessoas, tecnologia e conhecimentos, objetivando a preservação

Política Corporativa: Gestão de riscos empresariais	PC_01.08	17/06/2021
--	-----------------	-------------------

e criação de valores aos *stakeholders*. Como uma das principais referências de estrutura integrada de Gestão de Riscos e Controles Internos, busca-se seguir as diretrizes estabelecidas pelo COSO (*Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission*).

5. Diretrizes

As diretrizes aqui apresentadas definem e caracterizam macro etapas do processo de Gestão Integrada de Riscos da Companhia, que correspondem a:

- (a) Promover a cultura da gestão de riscos, elaborar e divulgar informações sobre riscos, cultura e performance abrangendo todos os níveis e a Companhia como um todo, em especial nas empresas controladas, controladas em conjunto e coligadas.
- (b) Definir papéis e responsabilidades;
- (c) Padronizar conceitos e práticas;
- (d) Assegurar que os princípios da governança sejam seguidos;
- (e) Manter a Política de Riscos alinhada com a estratégia e os objetivos de negócios;
- (f) Assegurar que haja monitoramento de riscos de corrupção e de fraude no ambiente de Controles Internos;
- (g) Maximizar a utilização dos sistemas de informação e tecnologias existentes na Companhia para impulsionar o gerenciamento de riscos empresariais;

6. Tipologia de Riscos

6.1. Os riscos empresariais podem ser classificados em:

6.1.1.Riscos Estratégicos: riscos associados às decisões estratégicas da alta administração da Companhia que visam atingir seus objetivos de negócios, assegurando a capacidade ou habilidade em proteger-se ou adaptar-se às mudanças do ambiente que ela esteja inserida.

6.1.2.Riscos Financeiros: riscos que possam afetar as operações financeiras da Companhia, incluindo riscos de mercado, de crédito e de liquidez.

6.1.3.Riscos Regulatórios/Legais e de Biossegurança: riscos de sanções legais ou regulatórias, de perda financeira ou de reputação que se pode sofrer como resultados de falhas no cumprimento da aplicação de leis, acordos, regulamentos, Código de Ética e Conduta, Corrupção e Fraude, dentre outros. Riscos de biossegurança estão relacionados

Política Corporativa: Gestão de riscos empresariais	PC_01.08	17/06/2021
--	-----------------	-------------------

à possibilidade de suas atividades, processos e produtos oferecerem perigo ao meio ambiente e à saúde humana e animal

6.1.4.Riscos Operacionais: os riscos operacionais referem-se às possíveis perdas de eficiência e eficácia das operações da organização. Estão ligados a tecnologia da informação, socioambiental e de projetos.

7. Modelo de Gestão de Riscos Empresariais

7.1. Definir Contexto

Anualmente, o Conselho de Administração e a Diretoria Executiva definem as metas (de curto e médio prazo) e os objetivos estratégicos (de longo prazo). Considerando os resultados esperados, as influências dos ambientes internos e externos, além do Apetite a Riscos, define-se o escopo e os critérios a serem considerados na Gestão Integrada de Riscos.

7.2. Identificar Riscos

Os riscos empresariais relacionados aos objetivos estratégicos da Companhia (contexto) são identificados e priorizados para assegurar que quaisquer materializações que venham a ocorrer sejam conhecidas previamente e geridas em um nível aceitável. Os riscos aos quais a Companhia está exposta podem ser identificados por meio de uma série de instrumentos, incluindo:

- **Questionários de risco:** a alta administração da Companhia é solicitada a preencher um questionário específico para que indique possíveis riscos aos quais a Companhia está exposta. Os cenários de risco são observados e catalogados;
- **Ciclos de entrevistas:** os cenários de risco são identificados e discutidos com determinados colaboradores. Os resultados também são documentados como parte da avaliação;
- **Auditorias de processos:** os processos da Companhia são auditados e avaliados, a fim de verificar eventuais riscos aos quais está exposta. Neste processo, matrizes de riscos são criadas ou atualizadas. Tais registros contribuem para a identificação de riscos dentro da Companhia, funcionando como uma fonte de possíveis ameaças/fraquezas.

7.3. Analisar Riscos

A área de Auditoria Interna em conjunto com o Comitê de Auditoria, Diretoria Financeira e a Presidência, analisam as fontes de riscos, áreas afetadas, causas e consequências potenciais que podem influenciar adversamente as metas e/ou os objetivos estratégicos.

A análise de riscos visa promover o entendimento do nível de risco e de sua natureza, auxiliando na definição de prioridades e opções de tratamento aos riscos identificados. Por meio dela, é possível avaliar a probabilidade de os riscos virem a acontecer e calcular seus respectivos impactos nos processos da Companhia.

Política Corporativa: Gestão de riscos empresariais	PC_01.08	17/06/2021
--	-----------------	-------------------

A metodologia utilizada pela Companhia contempla análises qualitativa, quantitativa e semi-quantitativa, visando à definição do impacto e da vulnerabilidade de cada risco:

- A **análise qualitativa** consiste na utilização de descrições de palavras e escalas, para mensuração das consequências de um determinado risco e da probabilidade de sua ocorrência.
- A **análise quantitativa** utiliza apenas valores numéricos para mensurar a amplitude do impacto e da frequência da ocorrência dos riscos.
- A **análise semi-quantitativa** consiste na combinação das análises qualitativa e quantitativa, que por sua vez proporciona duas vantagens: i) menor complexidade e custo operacional quando comparado com o método quantitativo; e ii) maior grau de objetividade quando comparado com o método qualitativo.

7.4. Avaliar Riscos

Após a identificação e análise de cada incerteza, com base nos instrumentos listados nos itens 6.2 e 6.3 desta Política de Riscos, a Diretoria Financeira e a Presidência avaliam os riscos.

7.5. Mitigar os Riscos

Nesta etapa do processo, busca-se limitar a exposição ao risco, e são consideradas ações para implementar ou aprimorar procedimentos de controle que visem evitar, reduzir ou mitigar os riscos transferir ou compartilhar tais riscos, ou, ainda, aceitá-los, de acordo com cada cenário em questão:

- **Evitar o Risco:** consiste na eliminação total do risco, decidindo-se por descontinuar a atividade que seja fonte do risco. É necessário avaliar se, evitando-se um risco, tal decisão não aumentaria a possibilidade de outro ocorrer.
- **Reduzir ou Mitigar o Risco:** consiste em implementar ou aprimorar atividades de controles, com o objetivo de reduzir o impacto e a frequência da ocorrência do risco, onde seu benefício deverá ser maior do que seu custo. (Ex: trabalhos de revisão criteriosa, *check-list* das atividades, contratação de sistemas informatizados, segregação de funções, etc).
- **Transferir ou Compartilhar o Risco:** consiste em transferir ou compartilhar com outras partes os impactos provocados pelo risco, geralmente buscando a reparação das perdas, reduzindo o risco a um nível compatível com as tolerâncias aceitáveis pela Companhia.
- **Aceitar o Risco:** consiste em aceitar o risco, atuando na implantação de práticas de gestão e controle, de caráter preventivo, ou seja, reduzindo a frequência e o impacto das ocorrências do risco (Ex: regulamentos, políticas, plano de continuidade de negócios, etc).

São considerados ainda os custos para implementação de tal plano de ação, através de um balanço entre as ações para tratamento dos riscos e seu potencial de impacto. Caso a opção seja aceitar o risco, devem ser estabelecidas métricas de monitoramento. Nos casos em que a definição seja de reduzir a exposição ao risco, planos de ação/mitigação devem ser definidos e monitorados através de KRI's (Key Risk Indicators), com a indicação dos responsáveis e prazo de conclusão.

Política Corporativa: Gestão de riscos empresariais	PC_01.08	17/06/2021
--	-----------------	-------------------

7.6. Monitorar os Riscos

Para que a Gestão Integrada de Riscos seja efetiva, os Risk Owners e Process Owners, definidos pela Presidência e Diretoria Financeira, devem acompanhar os riscos identificados e priorizados, com base nas melhores práticas de Gestão Integrada de Riscos estabelecidas pela Companhia.

7.7. Informação e Comunicação

O CTC adota uma postura de divulgação e comunicação no âmbito interno em relação à sua gestão de riscos aos níveis de Conselho de Administração, Comitê de Auditoria, Diretoria, Gerências e Comitês, e tem como objetivo conscientizar e capacitar continuamente os empregados para a disseminação da cultura de riscos.

8. Papéis e Responsabilidades

A estrutura de gestão de riscos da Companhia considera a atuação conjunta de todos os membros da Companhia, em seus respectivos níveis hierárquicos. Nesse sentido, diferentes departamentos e áreas da Companhia, de acordo com suas atribuições e funções, são responsáveis por identificar, avaliar, tratar e monitorar os riscos, em conformidade com esta Política de Riscos. A estrutura de gestão de riscos da Companhia é baseada no COSO-ERM, que recomenda a gestão de riscos através do modelo das três linhas de defesa:

- **1ª Linha de Defesa:** a primeira linha de defesa está associada à linha de frente dos negócios da Companhia e inclui todos diretamente competentes para a execução dos controles e implementação das respostas aos riscos. Esta categoria é composta pelos Gestores das Áreas de Negócios e Funcionais.
- **2ª Linha de Defesa:** a segunda linha de defesa refere-se aos responsáveis pelos controles da Companhia, com atribuições para fixar as diretrizes de gestão de riscos e supervisionar o cumprimento destas diretrizes. Esta categoria contempla a Área de Controles Internos da Companhia, responsável pelas funções de controles internos riscos corporativos, e cujos membros não acumulam outras atividades operacionais. A Área de Controles Internos se reporta ao Comitê de Auditoria em relação a atividades relacionadas a controles internos e gestão de riscos, bem como reporta questões meramente administrativas à Diretoria da Companhia. No exercício de suas funções, a Área de Controles Internos conta com o auxílio de outras áreas da Companhia.
- **3ª Linha de Defesa:** a terceira linha de defesa refere-se à Área de Auditoria Interna, a quem compete aferir a qualidade e a efetividade dos processos de gerenciamento de riscos, da adequação dos controles e dos processos de governança da Companhia, de forma independente, imparcial e tempestiva. A Área de Auditoria Interna se reporta ao Conselho de Administração, por meio do Comitê de Auditoria.

A estrutura de gestão de riscos é realizada conforme a descrição de atribuições e o organograma abaixo:

8.1. Diretor Presidente (CEO)

- Responsável final pela gestão dos riscos da Companhia;
- Define diretrizes, recursos e metas que garantam o bom funcionamento da gestão de riscos;

Política Corporativa: Gestão de riscos empresariais	PC_01.08	17/06/2021
--	-----------------	-------------------

- Promove a integração da gestão de riscos com os ciclos de gestão e planejamento da Companhia;
- Garante a implantação de um modelo eficiente de gestão de riscos.

8.2. Diretoria Financeira

- Elabora o planejamento e assegura a operacionalização da gestão de riscos, considerando todas as dimensões da estrutura definida, englobando atividades estratégicas, táticas e operacionais;
- Avalia os riscos da Companhia por unidades de negócio e portfólio;
- Consolida e comunica o portfólio de riscos prioritários da organização;
- Desenvolve, dissemina e recomenda processos e procedimentos para a gestão dos riscos prioritários;
- Desenvolve, testa e implementa modelos e metodologias para mensuração e gestão dos riscos;
- Avalia e propõe estratégias de mitigação dos riscos;
- Emite parecer sobre a viabilidade das operações relacionadas aos riscos prioritários;
- Executa as tarefas que permitirão realizar um adequado monitoramento dos riscos prioritários;
- Assegura a manutenção das normas de gestão de riscos e verifica o cumprimento dos limites estabelecidos;
- Assessora as áreas de negócios na identificação e avaliação do impacto dos diversos tipos de riscos envolvidos;
- Suporta as áreas de negócios na definição do plano de ação/contingência;
- Atua como verificador na gestão de riscos de mercado, de crédito e de liquidez.

8.3. Diretoria

- A diretoria é solidária e comprometida na gestão de riscos, através do conhecimento e compreensão dos mesmos e da implantação de um macromodelo eficiente de gestão de riscos.
- Participa na validação e priorização dos riscos;
- Acompanha as estratégias de mitigação dos riscos prioritários.

8.4. Gestores das Áreas de Negócios e Funcionais

- Identificam e gerenciam os riscos das respectivas áreas de acordo com as estratégias de mitigação;
- Implementam os planos e acompanham as ações corretivas e/ou preventivas nas áreas responsáveis pelos riscos.

8.5. Auditoria Interna

- Realizado por auditor independente contratado, devidamente registrado na CVM; afere a qualidade e a efetividade dos processos de gerenciamento de riscos, da adequação dos controles e dos processos de governança da Companhia, de forma independente, imparcial e tempestiva.

8.6. Comitê de Auditoria

- Acompanha as atividades da auditoria interna e da área de controles da Companhia;
- Avalia e monitora as exposições a riscos de todas as naturezas, por meio do diagnóstico das fontes de risco das atividades da Companhia;

Política Corporativa: Gestão de riscos empresariais	PC_01.08	17/06/2021
--	-----------------	-------------------

- Avalia a adequação dos modelos de aferição dos riscos citados, bem como dos testes de aderência e validação dos modelos utilizados;
- Analisa e opina sobre as diretrizes e políticas de gestão de risco empresariais, principalmente na estimativa de impacto financeiro das perdas inesperadas em situação normal e de estresse;
- Analisa e opina sobre as informações gerenciais e contábeis divulgadas ao público e órgãos reguladores no que tange o perfil e controle de risco da Companhia;
- Avalia a adequação dos recursos humanos e financeiros destinados à gestão de riscos;

8.7. Conselho de Administração:

- Aprova a Política de Riscos e a revisa sempre que necessário;
- Identifica, supervisiona e acompanha os riscos aos quais a Companhia estiver exposta, sejam eles de qualquer natureza;
- Acompanha a implementação da Política de Riscos e assegura a existência de plano de administração de crises que permita a Companhia ultrapassá-las de forma segura.

8.8. Área de Controles Internos:

- Identifica e caracteriza quais riscos podem afetar a Companhia;
- Planeja as respostas aos riscos com intuito de reduzir as ameaças à Companhia;
- Fornece apoio às áreas de negócios sobre o processo de gerenciamento de riscos;
- Avalia os riscos identificados pelos gestores das áreas de negócios da Companhia;
- Fornece informações precisas, íntegras e suficientes sobre o processo de gerenciamento de riscos.
- Suporta a área de auditoria interna e comitê de auditoria com informações relacionadas a risco e apetite ao risco

9. Disposições Gerais

9.1. Esta Política e sua aplicação devem ser acompanhadas pelo Comitê de Auditoria da Companhia, conforme aplicável.

9.2. Esta Política aplica-se à Companhia e às suas controladas, devendo ser observada: (i) pelos acionistas da Companhia e de suas controladas; e (ii) por todos os administradores da Companhia e de suas controladas.

9.3. As violações dos termos da presente Política serão examinadas pelo Conselho de Administração, que adotará as medidas cabíveis.

9.4. O Conselho de Administração irá atualizar a presente Política quando for necessário em razão de mudanças no Estatuto Social ou no Regulamento do Novo Mercado, ou ainda em qualquer lei, regulamento ou disposição, seja da CVM, da B3 ou qualquer outra entidade reguladora, que altere as disposições aqui listadas em relação à Companhia.

9.5. Esta Política entra em vigor na data de sua aprovação e somente poderá ser modificada por deliberação do Conselho de Administração da Companhia, podendo ser consultada em <https://ri.ctc.com.br>.